



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 177/71

(Dispõe sobre a abertura de crédito Suple-
mentar)

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Lou-
veira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e de acôrdo com a letra
"B" do Art. 4º da Lei nº 345/71 de 10/12/71.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal em crédito suplementar no valor de Cr\$ 672,58-(seiscentos e
setenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), destinado-
ao pagamento de despesa com levantamento do custo do material pa-
ra término da obra do Grupo Escolar Experimental de Louveira, ser-
viço executado pelas Srtas.-MARIA INÊS DARTORA e SÔNIA REGINA DAR-
TORA, técnicas.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo an-
terior, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação/
orçamentária:-

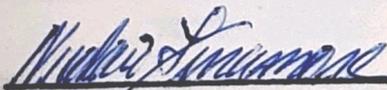
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61- ENSINO PRIMÁRIO

41 12 61 - Desapropriação áreas p/ construção do Grupo.....
.....Cr\$ 672,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

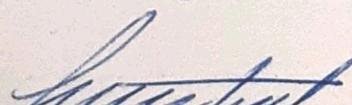
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1971.



NICOLAU FINAMORE-Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secreta-

ria em data supra.



EWERTON FRAGA- Secretário-